

VH

PROCESSO N.º 00020

ANO 1971

S. C. E. T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 00020

INTERESSADO:	C O N D E P H A A T
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	15-06-71
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita tombamento da Fazenda Sant'Ana, situada no município de São Sebastião.
	"REMANESCENTES DO ENGENHO DA FAZENDA SANT'ANA"
	Recapeado em 10-05-84.(W.P.)

Handwritten signature



JG

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1 972

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e artístico a sede da Fazenda Sant'Ana, no município de São Sebastião, que atualmente compreende os restos de antigo engenho do século XVIII, a residência atual contigua àqueles restos, onde se acha implantada a capela, e, também, as construções remanescentes da antiga senzala, que formam o grande terreiro de acesso ao conjunto.

Artigo 2º - Nesta resolução está implícito o tombamento das alfaias, sete imagens, guarnecimentos e todo o mobiliário antigo ainda conservado naquele imóvel, conforme arrolamento constante no processo 0020/71 do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO, competente, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos *28* de
JUNHO de 1972.

[Handwritten signature]

Publicado no D. O. de <i>30</i> / <i>VI</i> / <i>1972</i>
--